



República Federativa do Brasil

**TABELIONATO DE NOTAS
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS**

- **Escrituras**
- **Autenticações**
- **Testamentos**
- **Atas Notariais**
- **Procurações**
- **Reconhecimento de Firma**

Bel. JOFRE LOURAU

Tabelião de Notas

Bel. ANDRÉ LUIS LOURAU

Tabelião Substituto

Av. Tucunduva, 299 - Cx. P. 02

Fone: (55) 3537-1918

HORIZONTALINA - RS

Agradecemos a Preferência



A 545

BEL. ANDRÉ LUIS LOURAU - Tabelião Substituto

BEL. JOFRE LOURAU - Tabelião de Notas

Nº 18.332 - (Ref. 235/2008). ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA e sua mulher** fazem com **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, na forma abaixo. **SAIBAM** os que esta escritura virem, que, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA**, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1029808829, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 367.660.030-49, sua mulher **IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA**, professora, portadora da carteira de identidade nº 2030963413, expedida pela SSP/RS, pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob número 437.587.970-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Horizontina, RS; e, de outro lado, como outorgado comprador, **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede à Rua General Andrade Neves nº 106, 16º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado pela Exma Sra. Dra. Caroline Spotorno da Silva, brasileira, solteira, promotora de justiça, portadora da carteira de identidade nº 3071572981, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 803.987.150-68, residente e domiciliada à Travessa Rio Grande, nº 59, apto. 402, na cidade de Santa Rosa, RS, ora de passagem por esta cidade, nos termos da portaria nº 2004/2008, expedida em Porto Alegre, RS, no dia 31 de julho de 2008, pelo Dr. Anízio Pires Gavião Filho, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, publicada no Diário Oficial do Estado do RS, em 06.08.2008, arquivada e registrada neste Tabelionato de Notas, no Livro nº 20 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, fls. 024, nº 2.817, nesta data. Os presentes identificados por mim, BEL. ANDRÉ LUIS LOURAU, Tabelião Substituto, conforme documentos apresentados, de cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. Pelos outorgantes vendedores, foi dito que vendem ao comprador, o seguinte imóvel: **TERRENO URBANO Nº 13, DA QUADRA Nº 36, desta cidade, com a área de 878,00 m2 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO METROS QUADRADOS)**, de formato retangular, medindo 17,56 metros de frente para a Rua São Cristóvão; dispensada a menção das confrontações e demais características do imóvel, nos termos do art. 595, do Provimento 32/06, da CGJ/RS, conforme Registro feito no Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, no Livro nº 2, Registro Geral, R-4/13.065; que, esta venda é feita pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), em moeda corrente do país, já integralmente recebido do comprador, antes deste ato, pelo que lhe dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação e lhe transmitem, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinham no imóvel ora vendido, obrigando-se a responder pela evicção na forma da Lei. Pelos outorgantes vendedores, ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: a) - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel objeto

desta escritura, estando o mesmo livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais; b) - para os efeitos da Lei nº 8.212/91, não são vinculados a nenhum Instituto de Previdência Social, como empregadores. Pelo outorgado comprador, por sua representante, foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. **CERTIDÕES: DE ÔNUS:** Certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a certidão negativa de ônus real ou de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, fornecida pelo Registro de Imóveis desta cidade em 14 de agosto de 2008; e **MUNICIPAL:** Certifico que, baseado em informações do Cadastro Imobiliário, os outorgantes vendedores, proprietários do referido imóvel, NADA DEVEM ao Município de Horizontina - Poder Executivo, Estado do Rio Grande do Sul, referente a IPTU e Taxas, até a data de 16 de julho de 2008, conforme Certidão Negativa, fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal em R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme guia de avaliação número 285/2008, em 16 de julho de 2008. Certifico, ainda, que a presente transação é imune ao imposto de transmissão "inter-vivos", conforme Certificado de Imunidade de ITBI nº 001/2008, expedido com base no artigo 214, da Lei Municipal 1.292/97 e suas alterações, emitida por Ester Lowe, Secretaria Municipal da Fazenda, em 16/07/2008. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF. - E para firmeza, validade e prova do que acima ficou dito e ajustado, eu, LUCIANA CALZA, Escrevente Autorizada, a lavrei a presente escritura, a qual foi lida, achada conforme e aceita, vai assinada pelas partes e pelo Tabelião Substituto, BEL. ANDRÉ LUIS LOURAU, que de tudo dá fé, e assina em público e raso.- Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data.

Em testemunho _____ da verdade

HORIZONTINA, 14 DE AGOSTO DE 2008

Bel. André Luis Lourau
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 444,80 + R\$ 6,70 = R\$ 451,50
Escr. c/ cont. financeiro: R\$ 407,50 (0275.07.0700005.00109 = R\$ 6,00)
Enc. e exame de doc.: R\$ 35,00 (0275.04.0700005.00580 = R\$ 0,50)
Processamento eletrônico: R\$ 2,30 (0275.01.0800005.03649 = R\$ 0,20)

